



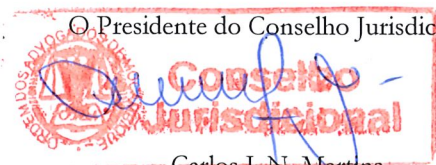
Síntese

O Conselho Jurisdicional, ao abrigo dos artigos 38º e 39º do EOAM – Estatuto da Ordem dos Advogados de Moçambique, aprovado pela Lei n.º 28/2009, de 29 de Setembro, realizou a sua Segunda Sessão do ano de 2021, no dia 25 de Maio, na sede da Ordem dos Advogados de Moçambique, tendo sido abordadas questões relevantes do Órgão e tomadas as seguintes deliberações:

1. Foi aprovada a Acta da Sessão anterior, ou seja, de 18 de Fevereiro de 2021;
1. Foi realizado o balanço das actividades desenvolvidas pelo Conselho Jurisdicional no Primeiro ano de Mandato, ou seja, de Maio de 2020 a Maio de 2021;
2. Foi aprovado o Relatório de Actividades do Conselho Jurisdicional do exercício de 2020, que deve ser publicado nas plataformas em uso na Ordem dos Advogados de Moçambique;
3. Foram analisadas e distribuídas quatro participações, tendo sido distribuídas três para instrução e uma para dedução da nota de culpa;
4. Foram indicados os Conselheiros Carlos Martins, Justino Felizberto, José Roque Gonçalves, Gil Cambule, Jaime Magumbe e Ermenegildo Guilaze para integrarem a equipa de formadores de Advogados-estagiários em matérias de ética e deontologia profissional.
5. Ficou determinado que a atribuição do número às propostas de exposições e deliberação, quer das Secções, quer da Plenária, é feita pelo Cartório do Conselho Jurisdicional, devendo a formatação das propostas obedecer o consignado no Regulamento do Cartório do Conselho Jurisdicional;
6. Foram deliberados 11 Recursos interpostos ao Plenário do Conselho Jurisdicional.

Maputo, 25 de Maio de 2021

Por uma Ordem Inclusiva, ao Serviço do Advogado e do Estado de Direito Democrático.

O Presidente do Conselho Jurisdicional

Carlos J. N. Martins

ORDEN DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE - OAM

Av. Vladimir Lenine | Nº 1935 | R/C | TEL. +258 21 414743 | FAX: +258 21 414744 | CELULAR: +258 82 3038218
WEBSITE: www.oam.org.mz | E-MAIL: info@oam.org.mz | SKYPE: ordem dos advogados | Maputo - Moçambique